



T.A. N° 119/2023

CONTRATO N° 068/2019 (SEI 19.16.2256.0006841/2019-88)

CONTRATO SIAD N° 9219661

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AMBIENTAL VET LTDA – ME.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ambiental Vet Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.269/0001-30, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 268, bairro Porto Novo, em Além Paraíba, MG, CEP 36.660-000, neste ato representada por **Célia Aparecida de Almeida Teixeira**, CPF nº 522.758.416-87, RG nº M-3.267.787-SSP/MG.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “execução de serviços de limpeza e higienização/desinfecção de caixas d’água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais”, a prorrogação da vigência, o reajuste do valor dos serviços e o acréscimo de 4,160% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/07/2023 até 21/07/2024**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– Do valor do serviço

O valor do serviço passa a ser aquele descrito no Quadro I do Anexo Único deste instrumento, a partir de 22/07/2023, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 3,9358%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– Do acréscimo

Acrescenta-se 4,160% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrito no Quadro II do Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da prorrogação da vigência, do reajuste e do acréscimo, o valor global do Contrato, para o período de 22/07/2023 a 21/07/2024, passa a ser de **R\$291.985,73** (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 14.599,29** (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos da cláusula décima terceira do Contrato e do 2º Apostilamento ao Contrato inicial, **com validade adequada** à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Quadro I

Contrato 068/2019 – Prorrogação e Reajuste				
Dados do Contrato			Variação IPCA - Jun/22 a Mai/23	Valores Após Reajuste
Cod. SIAD	Objeto	Valor Total (R\$)		Valor Total (R\$)
13048	Serviços de limpeza e tratamento de caixas d'água e reservatórios (Valor Inicial Atualizado)	239.566,80	3,9358%	248.995,67
	Acréscimo 4º TA	33.685,40		35.011,19
	Supressão 4º TA	-13.457,01		-13.986,65
	Reequilíbrio 5º TA	11.168,75		11.608,33
TOTAL		270.963,94		281.628,54

Quadro II

Contrato 068/2019		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		TOTAL (R\$)	Acréscimo (%)	Supressão (%)	Reajuste (%)	VALOR Acrescido (R\$)
Valor Total Inicial		194.500,90	-	-	-	-
1ºTA.087/20	REAJUSTE	198.152,52			1,8775%	3.651,62
2ºTA.112/21	REAJUSTE	214.115,52			8,0559%	15.963,00
4ºTA.241/22	REAJUSTE	239.566,80			11,8867%	25.451,28
	ACRÉSCIMO	-	14,061%			33.685,40
	SUPRESSÃO	-		5,617%		(13.457,01)
5ºTA.001/23	REEQUILÍBRIO	-				11.168,75
SOLICITAÇÃO ATUAL	REAJUSTE	248.995,67			3,9358%	9.428,87
	ACRÉSCIMO	-	4,002%			9.964,99
	REAJUSTE SOBRE ACRÉSCIMO		0,158%		3,9358%	392,20

VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 10.357,19
VALOR DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (período de 22/07/2023 a 21/07/2024)	R\$ 281.628,54
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 291.985,73

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Célia Aparecida de Almeida Teixeira

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 12:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/07/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/07/2023, às 13:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/07/2023, às 13:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5633251** e o código CRC **68658D4B**.